



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/CIF/GABIN

PROCESSO Nº 02001.001577/2016-20

INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1. ASSUNTO

1.1. A presente Nota Técnica trata da realização de Reuniões Ordinárias do Comitê Interfederativo (CIF) em ambiente virtual, tendo em vista o período em que se recomenda evitar a realização de eventos que provoquem aglomeração de pessoas devido a pandemia de Covid-19 no Brasil.

2. ANÁLISE

2.1. As Reuniões Ordinárias do CIF são regulamentadas pelo TAC-Governança, Clausula 39ª, e pelo artigo 10 do Regimento Interno do CIF (Deliberação nº 391).

2.2. A última Reunião Ordinária (RO) do CIF foi realizada em Belo Horizonte/MG nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2020. Desde então, a 46ª reunião e as seguintes, previstas para março, maio e junho, não puderam ser realizadas. O cronograma original ainda prevê Reuniões Ordinárias em agosto, setembro, outubro e novembro de 2020 (Deliberação nº 331), que totalizariam oito reuniões em 2020, e ainda não há previsão de quando será possível novas reuniões presenciais com a participação de diversas pessoas no mesmo local.

2.3. Durante as ROs, os membros do CIF, integrantes das Câmaras Técnicas, representantes dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal e dos diversos órgãos públicos atuantes no Sistema, população atingida pelo desastre e Fundação Renova, deliberam sobre as medidas para recuperação ou compensação dos impactos decorrentes do rompimento da barragem em Mariana/MG, em 2015, além de ser oportunizada a fala aos atingidos apresentarem os assuntos de seu interesse. As reuniões são fundamentais para cumprir o propósito do CIF, qual seja de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das medidas impostas à Fundação Renova pelo TTAC e TAC-Governança, promovendo a interlocução permanente entre a Fundação, os órgãos e as entidades públicas envolvidas e os atingidos.

2.4. Com o objetivo de retomar o fluxo de trabalho do CIF, frente o prolongamento da necessidade de isolamento social nas localidades onde ocorreriam as próximas ROs, e considerando a eficiência da tecnologia utilizada para as reuniões virtuais ocorridas a propósito dos Eixos Prioritários tratados em juízo, o Presidente Suplente do CIF encaminhou o Ofício-Circular nº 9/2020/CIF/GABIN (SEI 7603235) aos Membros do Comitê Interfederativo, Secretarias Executivas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Fundação Renova, Samarco Mineração S.A, BHP Billiton Brasil LTDA, VALE, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública do Estado de Espírito Santo, com a proposta de se fazer nova convocação para a 46ª Reunião Ordinária a ser realizada de forma virtual, em data a ser definida, com pauta reduzida para assegurar o foco dos participantes sobre os assuntos tratados durante o longo período de reunião virtual, observada a seguinte dinâmica:

- I - Abertura de prazo para o encaminhamento de pautas, com priorização para pautas estruturantes e de urgência e publicação de Pauta com 20 dias de antecedência conforme preconizado no TTAC;
- II - Utilização de sistema disponibilizado pela Fundação Renova para a realização, o qual tem capacidade para 250 acessos simultâneos em computadores ou aparelhos celulares, com garantia de 30 acessos para pessoas atingidas;
- III - Transmissão da Reunião ao vivo pelo Youtube;
- IV - Realização em dois períodos vespertinos em dias consecutivos;
- V - Delimitação de número reduzido de pautas por período, para garantir a objetividade e finalização dos assuntos a serem discutidos;
- VI - Manter a participação dos atingidos assim como aprovado pela Deliberação nº 391, que aprovou o Novo Regimento do CIF;

2.5. A ampla maioria dos membros e integrantes do CIF, consultadas por ofício encaminhado via e-mail, manifestaram-se de forma favorável em relação a proposta acima, conforme documento SEI 7875356, pendente de manifestação apenas a representação dos municípios do Espírito Santo, a representação como membro das Defensorias (ainda que estas como integrantes tenham se manifestado favorável) e a representação do Ministério Público Estadual. A Fundação Renova e os representantes das empresas mineradoras envolvidas também emitiram manifestação favorável (SEI 7751355).

2.6. Em termos regimentais, não há propriamente a proibição de realização de reuniões virtuais, tampouco há uma previsão explícita desta modalidade. Considerando o Parágrafo 3º do art. 11 do Regimento Interno do CIF, o qual prevê que em caráter excepcional o Presidente poderá deliberar casos de urgência *ad referendum* do Comitê Interfederativo, submetendo as decisões ao Comitê na reunião subsequente, e a manifestação favorável de todos os respondentes ao Ofício circular nº 9/2020/CIF/GABIN, entende-se que a opção mais adequada para dar continuidade aos trabalhos do Sistema CIF é alteração do seu regimento para prever explicitamente a realização de reuniões virtuais em casos excepcionais, bem como a alteração do Calendário até então aprovado, o que poderá ser feito logo na primeira reunião do CIF. Para tanto sugere-se a elaboração de Deliberação *ad referendum* para o estabelecimento de dinâmica exclusiva para a primeira reunião a ser realizada no novo formato, de modo que na própria reunião possam ser definidas pelos membros as regras para os eventos seguintes.

2.7. Desse modo, propõe-se por meio desta Nota a emissão de Deliberação *ad referendum*, com vistas a regulamentar a realização da 46ª Reunião Ordinária de forma virtual.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 3.1. Ofício Circular nº 9/2020/CIF/GABIN (SEI 7603235)
- 3.2. Respostas dos membros e integrantes do CIF (SEI 7875356), empresas e Fundação Renova (SEI 7751355).

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do acima exposto, propõe-se que a Presidência do CIF emita Deliberação *ad referendum* para possibilitar a realização da 46ª RO do CIF por meio de videoconferência, propondo dinâmica para realização desta primeira reunião virtual na forma como proposto no Ofício Circular nº 9/2020/CIF/GABIN, e já prever a alteração no Regimento Interno do CIF a ser aprovada na referida reunião. Para tanto, propõe-se a seguinte redação:

- 1. A 46ª Reunião Ordinária será realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2020, excepcionalmente de forma virtual e observados os seguintes procedimentos:

- I - Nova abertura de prazo para o envio de pautas, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Deliberação, que passará a contar da publicação dessa Deliberação até o dia 03 de julho de 2020;
- II - As pautas deverão tratar de temas estruturantes ou de urgência, contando com justificativa expressa em sua solicitação;
- III - Somente serão consideradas as pautas encaminhadas dentro desse novo prazo, ficando invalidadas as solicitações enviadas em período anterior;
- IV - Publicação da Pauta no dia 10 de julho de 2020, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da reunião, assim como definido no TTAC e Regimento Interno do Comitê Interfederativo;
- V - Será realizada nos períodos vespertinos;
- VI - Delimitação de número de 04 (quatro) pautas por período, para garantir a objetividade e finalização dos assuntos a serem discutidos;
- VII - Caso o número de pautas encaminhadas exceda o limite estipulado, caberá à Presidência do CIF a escolha dos itens a serem pautados, sendo os excedentes passíveis de serem discutidos caso haja tempo hábil;
- VIII - Utilização de sistema disponibilizado pela Fundação Renova para a realização, o qual tem capacidade para 250 acessos simultâneos em computadores ou aparelhos celulares, com garantia de 30 acessos para pessoas atingidas; e
- IX - Transmissão da Reunião ao vivo pelo Youtube.

2. Fica estabelecido como ponto de Pauta para 46ª RO a discussão de alteração do Regimento Interno para prever a continuidade das Reuniões Ordinárias e extraordinárias em formato virtual.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA, Analista Ambiental**, em 30/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 30/06/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS PINHO, Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico do Comitê Interfederativo GAT/CIF**, em 30/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7872988** e o código CRC **434334FF**.